

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
OS CLUBES CIÊNCIA VIVA DOS
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE POMBAL E MARTINHO ÁRIAS, SOURE**

Entre:

O Agrupamento de Escolas de Pombal, pessoa coletiva 600077039, com sede na Rua António Fortunato Rocha Quaresma, 3100-484 Pombal.

e

O Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, pessoa coletiva 600074986, com sede na Quinta das Nogueiras, 3130-211 Soure.

Preâmbulo

Considerando que:

A promoção da cultura científica e tecnológica é uma condição de crescimento e inovação, indispensável ao desenvolvimento das sociedades modernas e ao bem-estar dos cidadãos, cabendo aos Agrupamentos de Escolas responsabilidades no que diz respeito à promoção da educação ambiental e para o desenvolvimento sustentável e da cultura científica e tecnológica na sua área geográfica de intervenção;

Os Agrupamentos de Escolas signatários viram recentemente aprovados pela tutela Clubes Ciência Viva, espaços de conhecimento abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras.

Os Clubes Ciência Viva na Escola assentam num conceito dinâmico e plural, enquanto espaços de ciência e de conhecimento adaptados às características específicas do meio social e cultural em que se inserem.

Os Clubes devem trabalhar em Rede com organizações parceiras, contribuindo para o desenvolvimento da literacia científica e tecnológica dos alunos e da comunidade educativa, promovendo as diferentes áreas de competências, consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Diferentes Clubes poderão desenvolver competências que poderão ser rentabilizados em outras escolas, dando escala e gerando sinergias que poderão melhorar o ensino experimental das ciências.

Neste contexto, e dando cumprimento ao definido na Carta de Princípios dos Clubes Ciência Viva na Escola, se estabelece o protocolo de colaboração entre os Clubes Ciência Viva dos Agrupamentos de Escolas de Pombal e Martinho Árias, de Soure, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

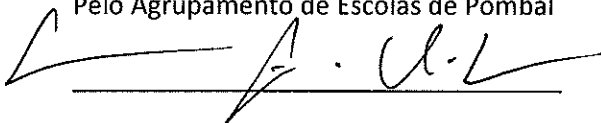
Os Clubes Ciência Viva dos Agrupamentos de Escolas de Pombal e Martinho Árias, Soure, assumem o compromisso de cooperar entre si, através do intercâmbio de informações, experiências e partilha de recursos e conhecimentos, potenciando, desse modo a aquisição de competências e a melhoria das condições de aprendizagem das ciências experimentais em cada uma das suas escolas.

CLÁUSULA 2ª Vigência e Validade

1. O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos, e a duração de 1 ano.
2. O presente Protocolo considera-se automaticamente renovado por iguais períodos caso não seja denunciado por qualquer dos signatários, com uma antecedência mínima de trinta dias, relativamente ao termo do período de duração ou de qualquer uma das suas renovações.
3. O presente Protocolo pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo de ambas as partes.

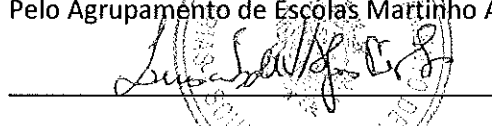
Feito em duplicado, aos 29 de abril de 2019, vai o presente protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos respetivos representantes legais dos signatários, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Pelo Agrupamento de Escolas de Pombal



(Fernando Augusto Quaresma Mota, Diretor)

Pelo Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure



(Luísa Isabel Valente Afonso Pereira, Diretora)

PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
O CLUBE CIÊNCIA VIVA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POMBAL
E
ESCOLA DA ÁGUA - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO

Entre:

O Agrupamento de Escola de Pombal, com sede na Rua Dr. António Fortunato da Rocha Quaresma, Pombal, representado pelo seu Diretor, Eng.º Fernando Augusto Quaresma Mota.

A Escola da Água - Centro Interpretação, da responsabilidade da Freguesia de Ega, Pessoa Coletiva 501270736, com sede no Edifício da Antiga Escola Primária da Arrifana, Rua das Escolas, Arrifana, 3150-252 Ega.

Preâmbulo

Considerando que:

A promoção da cultura científica e tecnológica é uma condição de crescimento e inovação, indispensável ao desenvolvimento das sociedades modernas e ao bem-estar dos cidadãos, cabendo à Escola da Água responsabilidades no que diz respeito à promoção, compreensão e conservação do património e contribuição para a gestão sustentável das visitas ao espaço natural do Maciço Cárstico de Sicó e da Planície do Rio de Mouros, bem como o reconhecimento da importância da água, como a maior riqueza desta terra e fulcral na compreensão do património natural e cultural desta região.

A Escola da Água, tem competências técnicas na área do território do Maciço Cárstico de Sicó e da Planície do Rio de Mouros, que a tornam uma importante mais-valia em atividades educativas de conhecimento do Maciço Cárstico de Sicó e da Planície do Rio de Mouros, acesso à educação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

O Agrupamento de Escolas viu recentemente aprovado pela tutela um clube Ciência Viva na escola, espaço de conhecimento aberto e dirigido a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras.

Os Clubes Ciência Viva na Escola assentam num conceito dinâmico e plural, enquanto espaços de ciência e de conhecimento adaptados às características específicas do meio social e cultural em que se inserem.

Neste contexto estabelece-se o presente protocolo de colaboração entre o **Clube Ciência Viva do Agrupamento de Escolas de Pombal, Pombal** e a **Escola da Água**, que se rege pelos seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Âmbito

O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos em que se processa a colaboração entres os seus signatários, tendo em vista o apoio ao funcionamento do Clube Ciência Viva na escola, enquanto espaço de divulgação de cultura científica e tecnológica no Concelho de Pombal.

Trabalhando em Rede e com as organizações parceiras devem os Clubes contribuir para o desenvolvimento da literacia científica e tecnológica dos alunos e da comunidade educativa, promovendo as diferentes áreas de competências, consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No âmbito do plano de trabalho dos Clubes, deverá ser valorizado, em cada Escola, e também no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, o trabalho prático e experimental, a interdisciplinaridade e o trabalho colaborativo, contextualizando as aprendizagens em situações que se aproximem dos problemas reais que caracterizam a ciência e tecnologia do século XXI.

CLÁUSULA 2ª

Clube Ciência Viva

1. No âmbito do presente Protocolo, o Clube Ciência Viva compromete-se a:

- Desenvolver um plano de intervenção que contribua para a literacia científica e tecnológica dos alunos e da comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, proporcionando ambientes formais e não formais de aprendizagem que estimulem o entusiasmo pela descoberta das paisagens calcárias do Maciço do Sicó, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, ciência e pela aprendizagem ao longo da vida;
- Fomentar a abertura da Escola à comunidade local, através da realização de atividades abertas à comunidade de Pombal;
- Divulgar o apoio da Escola da Água ao Clube Ciência Viva.

CLÁUSULA 3ª

Escola da Água

No âmbito do presente protocolo a Escola da Água compromete-se a:

- Ceder materiais promocionais e/ou informativos sobre o Maciço do Sicó, sempre que possível, para realização de iniciativas do Clube Ciência Viva, direcionadas para a comunidade Pombalense (exposições, conferências, feiras de ciências / espaços de atividades interativas);
- Envolver o Clube em projetos educativos promovidos pela Escola da Água;
- Partilhar recursos, experiências e conhecimentos, nomeadamente através do apoio de técnicos especializados das áreas das paisagens calcárias, do ambiente e desenvolvimento sustentável.

CLÁUSULA 4ª
Vigência e Validade

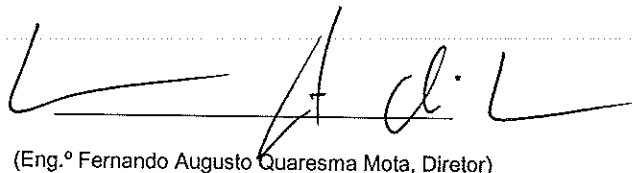
1. O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos, e a duração de 1 ano.
2. O presente Protocolo considera-se automaticamente renovado por iguais períodos caso não seja denunciado por qualquer dos signatários, com uma antecedência mínima de trinta dias, relativamente ao termo do período de duração ou de qualquer uma das suas renovações.
3. O presente Protocolo pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo de ambas as partes.

Cláusula 5ª
Disposições finais

As dúvidas e omissões serão resolvidas por acordo entre as partes outorgantes, devidamente reduzido a escrito sob forma de adenda.

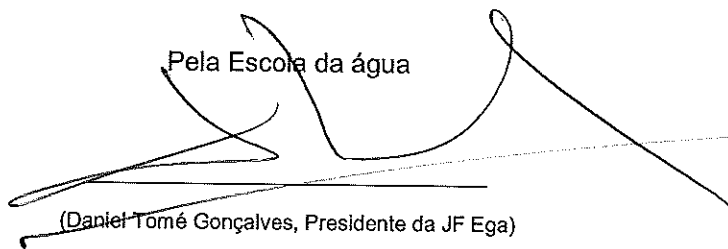
Feito em duplicado, aos 23 de abril de 2019, vai o presente protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos respetivos representantes legais dos signatários, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Pelo Agrupamento de Escolas Pombal



(Eng.º Fernando Augusto Quaresma Mota, Diretor)

Pela Escola da água



(Daniel Tomé Gonçalves, Presidente da JF Ega)

